



LEI MUNICIPAL Nº 1.162/2016, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

EMENTA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de ARARIPE - Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ

No uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a Seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de ARARIPE para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Municipal direta ou indireta, inclusive Fundações Instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como os Fundos Instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 55.468.152,89 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais, oitenta e nove centavos).

Art. 3º - As Receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na Legislação vigente discriminadas na parte II, em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

1.	RECEITA DO TESOURO	R\$	59.418.152,89
1.1	RECEITAS CORRENTES	R\$	56.118.152,89
	Receita Tributária	R\$	1.468.000,00
	Receita de Contribuições	R\$	1.938.000,00
	Receita Patrimonial	R\$	988.080,00
	Receita de Serviços	R\$	5.000,00
	Transferências Correntes	R\$	51.509.072,89
	Outras Receitas Correntes	R\$	210.000,00
1.2	RECEITA DE CAPITAL	R\$	1.121.000,00
	Operações de Crédito	R\$	0,00
	Alienação de Bens	R\$	20.000,00
	Transferências de Capital	R\$	1.101.000,00



ARARIPE

Governo Municipal

Administrando Para todos



Rua Alexandre Arraes, 757 – Centro CEP 63.170-000 Araripe/CE Contato: 88 3530 1280 – 1237 – 1245

1.3	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	R\$	2.179.000,00
	Receitas de Contribuições	R\$	2.178.000,00
	Outras Receitas Correntes	R\$	1.000,00
2.	DEDUÇÕES DE RECEITAS	R\$	3.950.000,00
3.	TOTAL ORÇADO	R\$	55.468.152,89

Art. 4º - A Despesa total, no mesmo valor da Receita total é fixada:

I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 38.112.267,89 (trinta e oito milhões, cento e doze mil, duzentos e sessenta e sete reais, oitenta e nove centavos).

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 17.355.885,00 (dezessete milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos nesta Lei, observada a programação constante da parte I, em anexo, apresenta por órgãos os seguintes desdobramentos:

DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE	1.545.000,00	-	1.545.000,00
SECRETARIA DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	750.400,00	-	750.400,00
SEC. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	2.717.850,00	-	2.717.850,00
SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E TECNOLOGIA DÁ INFORMAÇÃO	25.447.037,89	-	25.447.037,89
SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	5.729.400,00	15.000,00	5.744.400,00
SEC. DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ECONÔMICO	534.880,00	-	534.880,00
SEC. DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	195.000,00	3.441.535,00	3.636.535,00
SEC. DO MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	535.200,00	-	535.200,00
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	357.500,00		357.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	-	300.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	-	9.916.350,00	9.916.350,00
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARARIPE	-	3.983.000,00	3.983.000,00
T O T A L	38.112.267,89	17.355.885,00	55.468.152,89



PARÁGRAFO ÚNICO - O Poder Executivo poderá:

I - Designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Art. 6º - Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares:

I – até o limite de 50% (cinquenta por cento) de seu valor total, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por lei, na forma do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) de excesso de arrecadação de receitas vinculadas ou diretamente arrecadadas, desde que para alocação nos mesmos subtítulos em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados;

c) de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

d) do produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar o valor global dos projetos, oriundos de recursos programados no OGU (Orçamento Geral da União) e/ou transferidos voluntariamente de órgãos Estaduais e Federais.

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar Operações de Crédito por Antecipação de Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento previsto, as quais deverão ser liquidadas até o dia 10 de dezembro de 2017, observadas as normas legais vigentes, no tocante ao endividamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para garantia das Operações de Crédito de que trata este artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprometer como garantia, parte das cotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Art. 9º - Os Créditos Especiais autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2017 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente lei.

Art. 10 – É a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a constante da presente lei.



ARARIPE

Governo Municipal

Administrando Para todos



Rua Alexandre Arraes, 757 – Centro CEP 63.170-000 Araripe/CE Contato: 88 3530 1280 – 1237 – 1245

Art. 11 – Fica o Plano Plurianual revisado na forma do presente orçamento, no que pertine ao exercício financeiro de 2017.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe – CE, em 28 de outubro de 2016.


Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal de Araripe/CE